

**OUTRAS MATÉRIAS**

**RESULTADO DO EDITAL FAPESPA 11/2014. APOIO A PROJETOS DINTER E MINTER.**

PROPOSTAS	ÁREA
UEPA - CIENCIAS DA REABILITAÇÃO	Educação Física
UFPA	Artes / Música
UFPA - ESTUDOS DA TRADUÇÃO	Letras / Linguística

RESULTADO DO EDITAL FAPESPA 12/2014. APOIO A INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR AO PROGRAMA DE PRÓ-EQUIPAMENTO DA CAPES.

PROPOSTAS
UEPA
UFPA
UFRA
UFOPA
IEC

RESULTADO DO EDITAL DO EDITAL FAPESPA 17/2014 - CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS PARA MESTRADO E DOUTORADO.

IES	Bolsas concedidas Mestrado	Bolsas concedidas Doutorado
UFPA	34	35
UFOPA	21	09
UEPA	12	01
UFRA	03	07
IEC	05	08
Total	75	60

RESULTADO DO EDITAL FAPESPA nº 18/2014 - BOLSA DE DOUTORADO PARA DOCENTE E APOIO À MOBILIDADE

Instituição	Bolsas concedidas
UFPA	11
UFOPA	04
UNIFESSPA	04
UFRA	01
Total	20

RESULTADO DO EDITAL 13/2014 - TAXA DE BANCADA PARA BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO

Proponente:	Parecer do Comitê:
Ana Cristina Campos	Recomendado
Caroline de Fátima Aquino Moreira Nunes	Recomendado
Denis Lima do Rosário	Recomendado
Edwana Mara Moreira Nunes	Recomendado Com Corte
Esequiel Gomes da Silva	Recomendado Com Corte
Fábio Campos Pamplona Ribeiro	Recomendado Com Corte
Luiz Kleber Carvalho de Souza	Recomendado
Michelly Rios Arevalo	Recomendado Com Corte
Shaji Thomas	Recomendado Com Corte
Sofia Alexandra Marques Silva	Recomendado
Sueli Rodrigues	Recomendado Com Corte

Diretoria Científica - DICET/FAPESPA

**Protocolo 784074**

**EDITAL Nº 023/2014 - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU**  
A Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - FAPESPA, em parceria firmada com a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), por meio do Convenio nº 032/2010, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de pesquisa no âmbito do PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU, que encontra-se disponível na íntegra na URL: <http://www.fapespa.pa.gov.br>

**Protocolo 784145**

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 236/2014-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 - GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº. 174/2014-GAB/SIND de 03 de outubro de 2014, publicada no DOE nº. 32745 do dia 09 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2014 - GAB/SIND, de 16 de dezembro de 2014 de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

MARCUS VINÍCIUS MENEZES NETO

Secretário Adjunto de Gestão.

**Protocolo 784114**

**PORTARIA Nº. 237/2014-GAB/SIND. BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 - GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** os termos do ofício. nº 11/2014-GAB/SIND, de 17/12/2014, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 15/2014-GAB/SIND de 18/02/2014, publicada no DOE, edição nº 32588 de 20/02/2014, prorrogada pela Portaria nº 38/2014-GAB/SIND de 21/03/2014, publicada no DOE, edição nº 32608 de 25/03/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

MARCUS VINÍCIUS MENEZES NETO

Secretário Adjunto de Gestão.

**Protocolo 784116**

**PORTARIA Nº. 238/2014-GAB/SIND. BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 - GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** os termos do ofício. nº 04/2014-GAB/SIND, de 16/12/2014, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 124/2014-GAB/SIND de 20/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32711 de 22/08/2014, prorrogada pela Portaria nº 157/2014-GAB/SIND de 16/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32731 de 19/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

MARCUS VINÍCIUS MENEZES NETO

Secretário Adjunto de Gestão.

**Protocolo 784118**

**PORTARIA Nº 286/2014-GAB/PAD. BELÉM (PA), 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 187/2014-GAB/PAD de 16 de setembro de 2014, publicada no DOE nº. 32730 do dia 18 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2014-GAB/PAD, de 16 de dezembro de 2014, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**Protocolo 783510**

**PORTARIA Nº 287/2014-GAB/PAD. BELÉM (PA), 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 - GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 208/2014-GAB/PAD de 03 de outubro de 2014, publicada no DOE nº. 32743 do dia 07 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2014-GAB/PAD, de 16 de dezembro de 2014, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**Protocolo 783512**